



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019/PMTG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019/PMTG,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A
EMPRESA KS COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Centro, Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO, e a Empresa KS COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP, localizada na Rua da Estação, s/nº, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.829.479/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Sócio – Administrador, o Sr. CARLOS HUMBERTO ALVES DE ANDRADE, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico – financeiro do contrato. Os valores unitários seguirão a partir desta data os seguintes preços conforme abaixo descritos.

Item	Especificação do Objeto	Preço de Referência Antes da Licitação Nota de Compra em 19/12/2018 NF. 000.104.624	Preço Vencedor na Licitação em 26/12/2018	Margem de Lucro Aplicado p/ Venda	Preço Atual Nota de Compra em 23/04/2019 NF. 000.124.485	Valor Sugerido para o Reequilíbrio	Valor Pleiteado pela Empresa
1	Gasolina comum (Ampla Participação)	R\$ 3,86	R\$ 4,58	18,65%	R\$ 4,105	R\$ 4,87	R\$ 4,82
2	Gasolina comum (Cota de 25% ME – EPP)	R\$ 3,86	R\$ 4,58	18,65%	R\$ 4,105	R\$ 4,87	R\$ 4,82

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 02 de maio de 2019.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
CONTRATANTE


CARLOS HUMBERTO ALVES DE ANDRADE
Sócio – Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Luís Silva de Souza CPF: 311.345.918-45

II - Osvaldo Leopoldo Zito CPF: 005.651.195-75